ANNO DE 1833. SEGUNDA FEIRA 1.º DE JULHO. NUMERO 139

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios: estes insérem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

2.ª-S. *Theodorico*-Aud. do O. do Cr. de m., do Ch. do O. do C., e do V. G. de t.-P. as 3 h. 42 m. da t.
3.ª-*S. Othon*-Rel.ªm, e Aud. do Ouv. da Com. de m., e do Juiz de F. de t. Pr. as 4 h. e 30 m. da t.
4.ª-*S. João*- Junta da Faz., e aud. do Juiz dos Feitos de m. Pr. as 5 h. e 18 m. da t.
5.ª-*S. Izabel*-Aud. do Ouv. do C. de m., do Ch., e do Ouv. do Civ. de t. Pr. as 7 h. 18 min. da m.
6.ª-S. -Jt.ª *Trifina* da F., A. do O. da C. do J. de F. de m., e do J. de F. de t. Pr. as 8 h. e 6 m. da m.
Sabbado-*S. Domingas*-Rel.ªm de m. e aud. do Vig. G de t. Preamar as 8 h. 54 m. da m.
Dom.º - *A Pureza de N. Senhora.* Pr. as 9 h. 42 m. da m.

ARTIGO DE OFFICIO.

TENDO recebido o officio, que V. S. me dirigio em 6 do corrente, em que expoem a deliberação, em que estava de deixar o Acampamento, se prontamente lhe não mandasse dar pelo Juiz de Paz de Agoa-Preta huma satisfação por lhe haver escripto o imprudente officio, de que me remeteo copia, com o qual julgava offendida a sua dignidade, e perdida a sua força moral, e a elle Juiz de Paz incurso no Artigo 144 do Codigo Criminal, assentei de levar este negocio ao conhecimento do Conselho, por não me ser permittido punir por mim só os Juizes de Paz, e não poderem estes ser suspenso, se não pelo Conselho, sendo fora das minhas attribuições obrigar alguma Autoridade á dar satisfações, por ser pena, que as Leis não estabelecem; determinação que á ser por elle desprezada, acarretaria tambem alguma quebra na minha dignidade, despreso que ficaria justificado com o meo extraordinario procedimento. Como porem o Conselho não se tenha reunido, e só o sera depois damanhã, julguei não dever demorar por mais tempo alguma resposta á tal respeito, ficando a decisão reservada ao Conselho.

Como nas increpações do dito seo officio me tocou huma boa parte, forçoso he, que responda á ellal. Diz V. S., que o meu Edital, acampanhado dos dous, em que o Conselho tem, ha muito, regulado a moeda de cobre, e cuja observancia encaarreguei ao Juiz de Paz, em nada abona os Commandantes dos Corpos, e os officiaes que estão expondo as suas vidas: que elle deo impulso á torrente de discordia, e fez dispertar no Acampamente a idea de moeda falsa &c. &c. &c. Confesso que não posso em meu fraco juizo comprehender como hum tal Edital possa offender os Commandantes dos Corpos, e mais Officialidade: a moeda, em que se faz o pagamento aos Soldados, unica, sobre que versa o Edital (pois que os Officiaes recebem os seus soldos em prata) saie da mão do Pagador nesta Praca para a do Commissarso Pagador desse Acampamento: da mão deste passa para as dos Quarteis Mestres; destas para as dos Furrieis, e destes para os Soldados: ora á haver vicio nesta marcha, elle só pode recahir em algumas de taes pessoas, que não são nem Commandãtes de Corpos, nem Officiaes combatentes. Como he pois, que V. S. não encontrou em caminho a nehhum destes (pois que em nem hum só fallou) e só encontrou os Commandantes dos Corpos, e os Officiaes combatentes, que estão expondo as suas vidas? Forçoso he por tanto confessar que tal proposicão foi escrita em hum momento, em que V. S. irritado pela recepção do officio do Juiz de Paz estava com a razão hum pouco offuscada: os nossos nervos, e o nosso sangue operão com muita influencia na nossa razão: e o homem mais fleumatico, como V. S. se diz, tambem sente estas affecções, á que eu, posto que de temperamento sanguineo, pelo gelo da idade sei dar desconto.—De hum Commandante de Corpo sei eu, que á achar-se agora ahi não se daria por offendido com o Edital, que he o Tenente Coronel Joze Joaquim Coelho, que já no Rio Formozo, onde se abrio o primeiro caixão de dinheiro, repugnou a aceitação da moedo chanchan, que ali logo apareceo, para os seus Soldados, segundo elle mesmo me disse.—Eu dei impulso á torrente de discordias.—Si podesse saber entre quem existia essa discordia, e o motivo della, poderia responder; mas como ignoro huma e outra coisa, regeito a imputação por infundada, e gratuita.—Em fim o topico da offensa he o Edital, e o ser a sua execução incumbida ao Juiz de Paz. O Edital tendia á fazer que o Soldado fosse pago em moeda de valor real, e que podesse obter mais gozos com a mesma quantia; pois que comprando com moeda de valor menor, do que o real, tinha de pagar por mais do valor real, o que comprasse; porque não sendo o Acampamento entre muros, a moeda tem de girar fora delle, e quem ali a recebesse em pagamento de objectos que vendesse, devia fazer a conta ao que tinha de perder, quando a empregasse fora: logo o Edital era util, e muito util aos Soldados, e só podia ser prejudicial aos que nos pagamentos introduzissem moeda chanchan. O ser encarregada a execução delle ao Juiz de Paz era de meu dever; pois he a Autoridade, á quem ella por Lei compete. Se pelo modo, porque foi executado, deo motivo ao desgosto de V. S., em que me pode ser isso imputavel? Se V. S. em vez de mandar prender o homem, que repugnou acceitar as moedas, que o Soldado lhe dava, os fizesse ir ambos perante o Juiz de Paz este o obrigaria á aceitar as boas moedas, e o Soldado exigindo que aquelle, de quem tinha recebido as más moedas, fizesse á seu respeito o mesmo, e esse fosse (por exemplo) o seu Furriel, chegar-se-hia por huma marcha retrograda á conhecer a origem da malversação, pois chegando-se ao Commissario Pagador, este faria ver, que no dinheiro que tinha recebido, existião outras muitas moedas falsas; e assim com hum procedimento legal, em que V. S. se devia conservar imparcial, se poderia proceder contra o delinquente; o que ora não aconte-

ce apezar de V. S. o designar, quando diz, que toda a moeda falsa vai dos cofres do Thezouro, onde abunda, o que por tanto está obrigado á provar, quando por aquelle meio provado estava sem alguma ingerencia sua. He quanto ora tenho a dizer lhe á este respeito; esperando que mais livre ja da paixão continue a prestar servicos a sua Patria naquillo em que lhos pode prestar. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 17 de Junho de 1833—Manoel Zeferino dos Santos—Illm. Snr. Joaquim Joze da Silva Santiago, Commandante das Armas.

Pede-se-nos a publicação do seguinte officio.

ILLM. e Exm. Snr.—Accuzo a recepção da Portaria de V. Ex.ª datada de 26 do corrente, e com o respeito, que me impoem a Lei as Authoridades legaes, passo a fazer a V. Ex.ª as seguintes reflexões em desempenho do meu dever.

Nenhuma ordem me foi communicada por meu antecessor o ex Commandante interino Capitão Feliciano Joaquim dos Santos, por parte de V. Ex.ª, a cerca da suspensão das propostas dos Officiaes Inferiores do Corpo, tanto é verdade, que no acto de minha posse apresentando-me o Tenente Porto Carreiro .2.º Cõmãdante da 1.ª Companhia, a proposta do Soldado Frãcisco Joze da Rocha para Cabo, recuzei aproval-a, dizendo ao dito Tenente, que competia propor o ex Cõmandante interino, o qual desde logo passava a tomar conta do Commando de sua Companhia, e se achava presente, ao que este respondeu, que como estava a proposta com a data do dia 9 anterior ao da minha posse, e por elle conhecer o proposto, á aprovaria, e á aprovou, isto observarão os Officiaes que assistirão a minha posse, e que melhor occasião para communicar-me elle a ordem de V. Ex.ª. para a suspensão das propostas? E quando Ex.mo Snr. ordens vocaes regularão negocios Publicos? Occorre ainda não ter eu tido mais encontro com o ex Commandante interino, por haver elle dado parte de doente logo no dia immediato.

Achando eu, como toda via estão as Companhias sem primeiros Sargentos, praças tão necessarias, para a boa disciplina dellas, e os mandando criar o Decreto de 13 de Outubro de 1832, entendi, que nem as Companhias devião estar sem essas praças, e nem éra justo, que estivssem privados de seus accessos, os que os merecem, por isso passei a dar no dia immediato ordem para que se proposessem os primeiros Sargentos, eis quando recebo a ordem de V. Ex.ª para suspender, assim as propostas dos Inferiores de qualquer grão, que fossem, como a admissão de novos individuos, e tudo parou, porque sei cumprir as ordens de quem as devo receber.

Em quanto porem a baixa do Furriel Anastacio Alexandrino, que V. Exc. entende, que deve reverter para ó lugar, que antes occupava, é de meu dever lembrar a V. Exc., que elle está já apossado desse emprego ha dias, havendo sido proposto por um Commandante de Companhia, e não mandei ouvir ao outro por achar-se no Acampamento de Panellas, pelo que seria uma injustica, e um ataque a Lei, dispojal-ó agora, não tendo elle commettido falta; lembrando de mais a mais á V. Exc., que pelo Decreto da Organizacão do Corpo no Artigo 4.º, parece, que essa attribuicão de dimmtssão dos Inferiores para Soldados, é só privativa ao Commandante Geral do Corpo, sob informacões dos dois Commandantes de Companhia.

Segunda vez lembro a V. Exc. a representacão pouco attenciosa, e infundada que contra mim fez o Sargento do meu Commando, Manoel Antonio Nunes Machado, a fim de que V. Exc. por si dé as providencias, para poder eu conservar a subordinação, ou que me rametta o requerimento para a dar eu. Deos Guarde a V. Exc. muitos annos. Quartel dos Municipaes Permanentes 28 de Junho de 1833—Illm. e Exm. Snr. Manoel Zeferino dos Santos, Presidente da Provincia—Francisco Antonio de Sá Barreto, Cõmandante Geral.

CAMARA MUNICIPAL.

10.ª *Sessão ordinaria de* 25 *de Maio de* 1833.

PREZENCIA O SR. LUCÉRO.

COMPARECERÃO os Snrs. Esteves, Oliveira, Mello Cavalcanti, Paula, e Doutor Mavignier, faltando com cauza os Snrs. Silva, Nunes de Oliveira, e Carneiro Rios. Aberta a Sessão e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme. O Secretario fez a leitura do expediente: hum officio do Exm. Presidente remetendo o Codigo do Processo para a Camara dar-lhe execucão por a parte que lhe toca: a Camara ficou inteirada.

Outro do Fiscal do Bairro de S. Antonio sobre os bilhetes das afericões que se lhe havião mandado recolher, passados por Bento de Barros: posta a materia a votação depois de discutida, resolveo a Camara que ficasse adiada.

Outro do mesmo sobre o alcapão novo, que he preciso do seguro para a enxovia, ferragem, escada &c: posta a materia a votacão depois de discutida; resolveo a Camara, que se dissesse ao Fiscal, que fizesse a dita obra com economia, presteza, e seguranca.

Outro do Fiscal do Recife remetendo huma relacão dos multados nos trez mezes ultimos, e dizendo, que ainda não pode apresentar o seo relatorio e contas; mas que brevemente o appresentará: adiado para esse tempo.

Outro do Juiz de Paz de Muribeca sobre objectos de Guardas Nacionaes: posta a materia a votacão depois de discutida, resolveo a Camara, que se lhe dissesse, que consultasse a Lei e fizesse o que ella ordena, pois que não he a Camara dos Deputados a quem por a Constituicão compete a interpretacão das Leis.

Outro do Carcereiro, pedindo ferros para meter nelles os presos desordeiros, e que tentão fugir das prizões: posta a materia a votacão depois de discutida resolveo a Camara, que se pedisse ao Exm. Presidente para os mandar do Trem os requisitados, visto terem-se nelle recolhido em 1824 todos quantos havião na Cadeia. por ordem do então Presidente Carvalho.

Outro do Procurador Praxedes da Fonceca Coutinho sobre a quantia de 138$305 rs., que o ex Procurador Costa não tem querido entregar-lhe, resto de muito maior quantia que tinha em seu poder; sobre o não ter ainda recebido do Thezouro dinheiro algum da quota destinada para reparos, e construccões de Cadeias: e finalmente sobre o dever-se arrematar as cazas da Ribeira do Peixe e Praça do mercado deste Bairro; medidas de farinha do mesmo, e do Bairro da Boa-vista, e a caza da Polvora do Atterro dos Affogados: posta a materia a votacão depois de discutida; resolveo a Camara quanto a primeira parte, que chamasse o ex Procurador a conciliacão para o obrigar a entregar-lhe dita quantia; quanto a segunda, que apresentasse o quanto em seo tempo tem tirado de outros dinheiros para pagar as despezas feitas com os cõcertos da Cadeia, e quanto a terceira, que se passasse edital para serem arrematadas assim as cazas como as medidas.

Outro do Engenheiro Ancora, cobrindo o requerimento de Francisco Joze Germano de Aguiar sobre o qual se lhe tinha mãdado ouvir e pedir-lhe o seo parecer: posta a materia a votação depois de descutida;

resolveo a Camara, que ficasse addiado para o dia 31 do corrente.

Outro do mesmo sobre do Giquiá, e atterro: addiado para o dia 31.

Outro do mesmo sobre o atterro dos Affogados: addiado para o mesmo dia.

Outro do mesmo sobre a Ponte do Recife: addiado para o dito dia.

Outro de João Ribeiro Pessoa de Lacerda accuzando a recepção do officio pelo qual se lhe participou ter sido eleito Juiz de Facto: inteitada.

Mandou-se dar ao Fiscal deste Bairro 50$000 reis para o concerto da cadeia; visto a ulgentissima necessidade que há de o faser para evitar-se a fuga dos prezos.

Mandou-se passar mandado para pagar-se 66$390 reis de azeite e trocidas para a cadeia nos mezes de Fevereiro, Março, e Abril, visto o parecer que dera o Snr. Mello Cavalcanti sobre a conta apprenzentada.

Resolveo a Camara augmentar mais 50$000 reis no ordenado de 300$000 reis que tem o Porteiro Francisco Antonio de Carvalho, sendo obrigado apresentar edoneo fiador que responda por o augmento, que receber, se o Conselho Geral o não approvar.

Rezolveo a Camara, que se prevenisse o Exm. Prezidente para que mandasse reservar quantia suficiente para a casa de correção, e cadeia nova, que a Camara pertende faser, e para o que huma Commissão está levantando a planta, a qual junto com o orçamento serão levados a S. Ex.ª apenas a Commissão os apprezente.

Despacharão-se alguns requerimentos, e por ser dada a hora alevantou-se a sessão. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario a escreveo. Ludgéro P.— Doutor Mavignier—Silva—Paula—Oliveira—Mello.

Consulado Britanico em Pernambuco 14 *de Junho de* 1833.

SNR.—Eu devo informar-vos da frequente menção, que meu filho fazia de vosso nome nos officios que me dirigia, quando esteve em Ponta de Pedras, por o zelo e energia com que sempre vos portastes no serviço em que estavas empenhado, e especialmente por a actividade e benigno socorro, que destes a meus agentes na execução de seus respectivos deveres. Eu peço licença para dar-vos por isso meus agradecimentos, e apresentar-vos meus melhores respeitos.

Eu tenho a honra de ser Snr.

Vosso obedientissimo Servo

A.s Cowper.

Consul de S. M. Britanica.

Senhor Thomaz Lins Caldas, Escrivão da Descarga &c. &c. &c.

MEMORANDUM.

O Snr. Pagador satisfaca a'este Official de Guardas Nacionaes (*a*), que por dezoito dias, que prestou-se ao servico da Patria, quer receber o soldo, que o Governo permetio aos Guardas Nacionaes, colocando-se na pozição dos pobres Soldados. Palacio do Governo de Pernambuco 25 de Junho de 1833—Santos.—

Ávista desta pertenção, e de outras de igual natureza, ou peiores, que nos consta terem aparecido pela Pagadoria das Tropas, podemos assegurar, sem receio algum de sermos censurados, que algum socêgo, de que gozamos, he quazi devido as pequenas somas, que ainda restão no exausto cofre da nossa Provincia.

(a) Miguel da Silva do Nascimento, Alferes de G. N. da Povoação de Camarú.

THEATRO DE OLINDA.

DIA 2 de Julho Anuiversario da immortal restauração da Bahia. Os professores da Orchestra dezempenharão a excellente Overtura denominada — O Califa de Bagdade, seguir-se-há a reprezentação de um Drama em um Acto denominado —*Liberdade ou Morte*— o qual será ornado das figuras — America, Despotismo, e Liberdade—: tropa vestida ao caracter do 1.º e 2.º Batalhão dos Luzitanos que exisiião na Bahia em 1823 que se libertou aquella Cidade do Jugo dos seus opressores; hum Corpo de Indios airosamente implumados os quaes depois de hum choque com os Luzitanos ficão victoriosos, aparecendo em hum grupo de Nuvens a Liberdade, a cuja voz aparecerá o retracto de S. M. I. C. o Senhor D. Pedro 2.º Cantando-se o Himno Nacional. Seguindo-se a Peça —*O Negro de côr branca*—; seguir-se-há huma excellente Aria cantada pela actriz Joanna Jannuaria. No fim desta Aria o professor da Orchestra Pedro Antonio executara no seu Violoncello hum Sollo com variações que deixarão sem duvida saptisfeitos os benemeritos expectadores. Findo o Sollo, Anna Maria do Carmo cantara com Francisco de Freitas o Dueto denominado—*Vou na Barca de Vapor*—O terreno coberto anterior ao Theatro será todo ornado de arcos triunfaes pelo centro, e lados; e todo guarnecido de globos de vidro, e hum lustro no centro, tendo em frente os retabulos em grande transparente dos lados da *porta da Platéa*—O Brazil, e a Liberdade—primorozamente pintados, dadiva dos Jovens Patriotas desta Cidade em 7 de Setembro.

O Emprezario se ufana na bondade do Expectaculo, e sente não caber em suas forças o poder aprezentar hum divertimento condigno do entusiasmo que adorna as as almas dos Verdadeiros Patriotas Bahianos, e mais Cidadãos do Imperio Brasileiro. Preço geral 640 reis. Principiará ás 8 horas.

Navios a Carga.

Para Lisboa.

SEGUE viagem o Brigue *Bom-Fim* construido na Bahia, forrado de cobre, e sem parelha de vella; no dia 17 do corrente mez de Julho por ter prompta a sua carga, o qual tem exeellentes commodos para passageiros e do ancoradouro do mosqueiro se hade fazer de vella de volta larga para o indicado porto; á fallar na rua do Vigario n.º 8.

Leilão.

O Leilão de fazendas, avizado por Rozas & Braga para o dia 27 do corrente, não tendo tido lugar; fica transferido para amanhã Terça feira 2 do prezente Julho, na casa de suas rezidencias largo do Corpo Santo n.º 5, pelas 11 horas da manhã.

☞ Quarta feira 3 do corrente faz-se leilão de varios utencilios de navio no Forte do Mattos estalleiro de Jacinto Elisbão pelas nove horas da manhã.

Vendas.

UM grande sitio de terra, em o lugar de Beberibe de baixo, ou fundão, com caza de taipa, baixa para capim, terreno para quatorze a dezeseis vacas, e plantação de mandioca; bastantes arvoredos de fructos, e alguma matta: na Solidade caza de sobrado, que faz as duas estradas para Belem, e Manguinho.

☞ Uma grande porção de pedra do Porto; abor-

do do Brigue Bom-Fim chegado dalli á 27 do passado Junho, com escalla pela Bahia: á fallar na rua do Vigario n.° 8.

☞ Uma preta que sabe lavar, e engomar, com a condição que deverá ser para alguma familia ou pessoa dentro desta Praça; á fallar com James Napier.

☞ Moeda de seis mil e quatro centos: na rua da Cruz n.° 27, 1.° andar.

☞ Bixas de boa qualidade: na Praça da Boa-vista Botica D. 16.

☞ Uma negra, cosinha o diario de uma casa: na rua das 5 Pontas D. 16, padaria.

☞ Um quartão mellado muito novo, anda bem a passo: na rua do Livramento venda da esquina do beco do Padre D. 1.

☞ Uma prença de fazer farinha de secupira ainda não servida: na rua da Moeda sobrado envidraçado de novo 2.° andar.

☞ Um alfineite de brilhante de valor, do ultimo gosto, por preço commodo, e uma cama grande: na rua da Livramento D. 11.

☞ Uma escrava mossa, de boa figura, cozinha, lava, vende, e é habil para todo o serviço: na Praça da Boa-vista n.° 119.

☞ Vende-se, ou troca-se por uma escrava mossa, que sabe engomar, e um preto official de barbeiro muito bom sangrador, e dentista: na rua da Larangeira em uma loja defronte do Cirurgião Peixoto D. 11.

☞ Mettade da casa de sobrado de trez andares e sotão, e chãos proprios, na rua do Amorim n.° 132: na rua Nova D. 21.

☞ Bixas grandes, e pequenas, maito baratas: na venda da rua do Collegio D. 3.

Compras.

MEIA duzia de cadeiras, um camapé, e uma meza, já uzada, igualmente um negro ladino que saiba cosinhar, e tratar de uma caza: na rua da Cruz n. 63.

☞ Escravos ladinos para fora da Provincia de 12 a 18 annos de idade, e de ambos os sexos: no Escriptorio de João Pinto de Lemos.

☞ Todos os dias uma medida de leite de cabra: anuncie.

Alluqueis.

BLLUGA-se uma casa terria de esquina em ponto alto com duas sallas, quatro quartos grandes, igual cosinha, bom quintal, cacimba, e plantas;: alluga-se a quem comprar uma armação de venda que nella existe por preço commodo: nas 5 pontas beco do Dique D. 9, se dirá aonde é.

Perdas.

NO dia 28 do passado Junho, perdeu-se um anelão desde a rua Velha até o pateo de S. Pedro: a pessoa que o tiver achado, e o quizer restituir, pode dirigir-se ao pateo do Carmo lado direito D. 4 que será recompençado.

Avizos particulares.

JOAÕ Gomes Martins faz sciente ao respeitavel publico, que elle não é mais procurador de Antonio Francisco Carneiro Monteiro por isso que desde já deziste por meio deste anuncio de semilhante procuradoria, e protesta desde já entregar ao dito seo constituinte 7$000 reis que de resto tem, em seo poder, ou a ordem deste, e declara que do formal de partilhas que lhe foi entregue nunca recebeo, mais de que 28$400 reis do fallescido Azevedo a que consta do mesmo formal de partilhas isto é a quantia, e para que a quem mais competir fique sciente faz o prezente anuncio.

☞ Quem anunciou querer comprar os exemplares da Santa Biblia; dirija-se a Praça da Boa-vista Botica D. 16.

☞ Quem anunciou ter para vender um escravo com a condição de ser para fora da terra; dirija-se a rua da Senzalla velha n.° 49.

☞ Joze de Souza Pontes, retira-se desta Provincia.

☞ O abaixo assignado faz certo ao publico, que comprando dous bilhetes inteiros da Loteria do Siminario de Olinda em o dia 8 do proximo passado mez de Junho, um com o numero de 3029, e o outro de 4230, estão desaparecidos do seo puder. E para que outra qualquer pessoa se não goze dos premios que a ambos ouverem de sair, ou a algum delles, e sim o mesmo abaixo assignado, declara tambem que os ditos bilhetes não tem assignatura no retro delles, e de toda esta noticia ficará igualmente sciente ao Snr. Thezoureiro da respectiva Loteria.

Manoel Francisco de Almeida Duram.

☞ Quem anunciou quer comprar a Biblia; dirija-se a Pracinha do Livramento loja de sera D. 33.

☞ Wll.^m Richardson negociante Britanico, retira-se com brevidade para Liverpooel, deixando sua casa entregue com procuração ao Snr. James Napier.

☞ Quem percisar de uma ama de leite boa; dirija-se ao pateo da Santa Cruz D. 6.

☞ Quem percisar de uma ama de casa preta forra que sabe cozer, engomar, e lavar; dirija-se a mesma casa acima.

☞ O abaixo assignado faz publico que havendo recebido do Governo da Provincia Portaria para desde já entrar no exercicio das funções de Juiz do Civel desta Cidade, para o que foi competentemente designado, vai estabellecer a sua residencia no primeiro andar das cazas em que se reunia a Sociedade Patriotica, onde poderá ser procurado do dia 1.° de Julho em diante em todos os dias uteis, e a qual quer hora.

Luiz Angelo Victorio do Nascimento Crespo.

☞ Percisa-se de um rapaz de 15 a 16 annos, que saiba escrever e contar, e de boa conducta; na rua Direita padaria D. 33.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 29 do passsdo.

RIO GRANDE do SUL; 32 dias; Pataxo *Boaventura*, Cap. Antonio Henrique Mafra: carne. Passageiro—Antonio Joze de Rozas.

BARCELONA; 45 dias; B. Sardo *Scipione*, Cap. Manoel Agostinho Cafferata: differentes generos. Passageiros—Joaquim Sastre, e Paulo Ribon.

Dia 30.

RIO GRANDE do SUL; 25 dias; Pat. *Bom Jezus*, M. Manoel Antonio de Souza: carne.

RIO de JANEIRO; 8 dias; S. *Oliveira*, Cap. Antonio Joze de Lemos: differentes generos: á Galdino Agostinho de Barros. Passageiros—2.

Sahidos no dia 29.

LIVERPOOL; Barca Ingleza *Vilocity*, Cap. Thomaz Gardner: assucar.

Dia 30.

TRIESTRE; B. Escuna H. *Marinerito*, Cap. D. Bartholomeo Jayne Staper: assucar, e algodão.

ARACATI pelo ASSU'; S. *S. Joze*, M. Ignacio Marques: differentes generos. Passageiros 10.

BARCELONA; B. H. *Cid Cumpiador*, Cap. Joze Ricoma: algodão.

PERN. NA TYP DO DIARIO. 1833.